



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 056/2025

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 008/2025
Autoria : Executivo
Assunto : “*Concede aumento salarial aos profissionais do magistrio, conforme especifica*”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1 Fica concedido aumento salarial de 6,27% aos seguintes profissionais do magistrio, regidos pela Lei Complementar n 151, de 04 de junho de 2019, para adequao do piso salarial:

- I – PEB I – Infantil Substituto – 25 horas – 112,5 mensais;
- II - PEB I – Fundamental Substituto – 30 horas – 135 mensais;
- III – PEB II – Fundamental Substituto – 30 horas – 135 mensais;
- IV – PEB I – Infantil – 25 horas – 112,5 mensais;
- V – PEB I – Fundamental – 30 horas – 135 mensais;
- VI - PEB II – Fundamental – 30 horas – 135 mensais;

Pargrafonico. O aumento concedido no *caput* ser retroativo  1 de janeiro de 2025 para os cargos/empregos de PEB I – Infantil Substituto, PEB I – Fundamental Substituto, PEB II – Fundamental Substituto, PEB I – Infantil e PEB I – Fundamental.

Art. 2 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 24/06/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio